

LEI MUNICIPAL Nº 945 DE 14 DE JANEIRO DE 1.997.

“Cria cargos no Departamento de Saúde”

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, anexo VIII da Estrutura Básica, os cargos constantes do anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único – Para fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, esses cargos são declarados de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de janeiro de 1.997 – 32º ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

ONEI DE FIGUEIREDO
Resp. pela Diretoria de Assuntos Jurídicos

DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Diretor da Administração